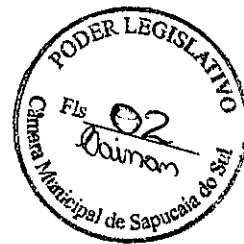




CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Exma Sra

RAQUEL DO POSTO

DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
SAPUCAIA DO SUL - RS

Origem: Ver. **GERVÁSIO SANTANA**

Assunto: Apresenta resposta a notificação apresentada nos autos do
“**PROCESSO nº21.044/2019 referente ao expediente 132/2019 -Emenda
Modificativa ao Processo de nº20963/496/2018 que “Proíbe a
comercialização, utilização, queima e a soltura de fogos de
estampidos, assim como de quaisquer artefatos
pirotécnicos de efeito ruidoso no Município de Sapucaia do
Sul ”**

O vereador autor da Emenda, inconformado, data vênica, com teor da notificação em epígrafe, vem em contraponto aos argumentos ali expostos, no prazo legal dizer e ao final requerer, o quanto segue:

Base legal:Arts. 46, 72 76 e demais do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Com o devido acatamento, pede vênica para discordar do respeitável Parecer da Comissão de Legislação e Justiça, constante dos autos e que entendeu por bem em acatar o não menos respeitável Parecer da Procuradoria Geral deste órgão legislativo.

A Emenda vem apenas converter em UMRF (Unidade Municipal de Referência Fiscal) a multa em moeda nacional, o Real, que ora o autor apresenta no projeto em questão.



CAMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS

Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081



Diante do exposto, resta, pois, demonstrada, ao crivo da análise dos termos, a **CONSTITUCIONALIDADE** formal da **EMENDA AO PROJETO DE LEI** objeto da presente análise.

REQUER, por derradeiro, seja a **CONTESTAÇÃO** recebida, determinado sua juntada aos autos e processados na forma da Lei, com o imediato envio para análise e votação do Plenário.

Pede deferimento

Sapucaia do Sul, 27 março de 2019.


GERVÁSIO SANT'ANA DE FREITAS (GERVÁSIO SANTANA)

Vereador Autor (Progressistas)



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Data: 02/04/19

Processo nº 21.044 / 2019

Origem:

Espécie:

Objeto:

Relator: Marquinhos

Parecer: CONTRÁRIO

Decisão da Comissão:

CONTRÁRIO À CONTESTAÇÃO

Observação:

Vereadores:

Nelson Brambila – Presidente da Comissão

Marco Antônio da Rosa (Marquinhos) – Relator da Comissão

Carlos Eduardo (Maninho) – Membro da Comissão